



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1994, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Entidade Creche Coração de Jesus, para repasses financeiros destinados à manutenção de suas atividades, durante o exercício de 2015, visando ao atendimento à população do município.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

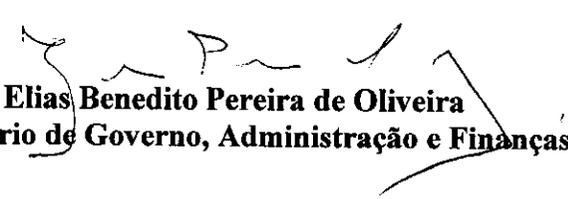
Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário de Governo, Administração e Finanças